



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE
DATA 11/09/2025
PROTOCOLO Nº 8996

PROJETO DE LEI nº 61/2025

Regula o horário de funcionamento dos dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo.

Art. 1º Os dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo no indicativo vermelho e parada sobre a faixa de pedestre permanecerão desligados, diariamente, no período entre 23(vinte e três) horas da noite e 5 (cinco) horas da manhã seguinte.

Art. 2º Em operação de segurança pública, os agentes municipais de trânsito e da Polícia Militar, presentes no local, poderão autuar no período fixado no art. 1º.

Art. 3º Em Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

(MÁRCIO MATOS NUNES)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o Desligamento de Dispositivos Registradores Fotográficos.

O desligamento diário dos dispositivos registradores fotográficos no período das 23h às 5h da manhã é justificado por uma série de fatores que visam equilibrar a fiscalização eletrônica com a segurança e a realidade do tráfego noturno.

1. Redução de Risco para Motoristas: Durante a madrugada, o fluxo de veículos é significativamente menor. Ao manter os dispositivos ligados, motoristas que se sentem pressionados a parar em um semáforo vermelho, mesmo em vias vazias, podem se tornar alvos fáceis para criminosos. O desligamento permite que os condutores possam passar com segurança, diminuindo o risco de assaltos e sequestros.

2. Melhora da Fluidez do Trânsito: Com o tráfego reduzido, a necessidade de fiscalização eletrônica rigorosa diminui. O desligamento dos aparelhos permite que os motoristas, em segurança, possam seguir seu trajeto sem interrupções desnecessárias, contribuindo para uma maior fluidez e agilidade no trânsito, especialmente para quem precisa se deslocar nesse horário, como trabalhadores noturnos e serviços de emergência.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



3. Priorização de Recursos: A manutenção e operação desses equipamentos geram custos. Ao desligá-los em horários de baixo movimento, é possível concentrar a fiscalização humana e eletrônica nos horários de pico, onde o risco de acidentes e infrações é maior, otimizando os recursos públicos de forma mais eficiente.

Essa medida não significa uma liberação total para o descumprimento das leis de trânsito. A fiscalização manual por agentes de trânsito e a vigilância por câmeras de segurança continuarão em operação, garantindo que a segurança nas vias não seja comprometida. O objetivo é adaptar a fiscalização eletrônica à realidade do trânsito noturno, focando na segurança dos cidadãos e na fluidez do tráfego.

(MÁRCIO MATOS NUNES)
VEREADOR

**DE-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO:**

**LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 16-09-2025**

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas digitais, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W09XJV3HOSFE2XF2>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W09X-JV3H-0SFE-2XF2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 61/2025, Protocolo:8996/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura eletrônica e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - W09X-JV3H-0SFE-2XF2